



Câmara dos Deputados  
C0060275A

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 5.560, DE 2016**

**(Da Sra. Mariana Carvalho)**

Institui a Semana Nacional de Valorização da Vida.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE À(AO) PL-4360/2016.

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Nacional de Valorização da Vida.

Art. 2º Fica Instituída a Semana Nacional de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de prevenção ao Suicídio.

Art. 3º A semana a que se refere o art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do governo Federal.

Art. 4º A Semana Nacional de Valorização da Vida tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando a dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

Parágrafo único. A Semana Nacional de Valorização da Vida tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população;

II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O suicídio é um grave problema de saúde pública. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 800 mil pessoas cometem suicídio a cada ano no mundo e o número estimado de pessoas que tentam o suicídio é 20 vezes maior em relação aos que conseguem efetivar o suicídio.

No Brasil, o problema é igualmente relevante, conforme dados de 2012, mais de 10 mil casos de suicídio foram registrados e a taxa de suicídio na população geral foi de 5,3 por 100 mil habitantes, sendo de 6,9 por 100 mil habitantes entre os jovens de 15 a 29 anos e quase 19 vezes maior entre indígenas que a média nacional.

Nosso País possui estratégia de prevenção ao suicídio, a exemplo das diretrizes nacionais do Ministério da Saúde de prevenção do suicídio (2006) e da elaboração

de manual direcionado aos profissionais das equipes de saúde mental dos serviços de saúde, com ênfase nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

O dia 10 de setembro já é comemorado como o Dia Mundial para a Prevenção do Suicídio, contudo a adoção de uma Semana Nacional de Valorização da Vida fortalecerá a execução de ações relacionadas à reflexão e à conscientização sobre esse tema temática, conforme as diretrizes explicitadas nessa proposição.

Considerando a relevância dessa proposta para a saúde de nossa população, solicito o apoio dos nobres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2016.

Deputada MARIANA CARVALHO

**FIM DO DOCUMENTO**